

PORTARIA Nº 104/2017

EXONERA A SENHORA MARIA BEATRIZ
BELISARIO SILVA, DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO - ES

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA BEATRIZ BELISARIO SILVA** do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 22 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

PORTARIA Nº 105/2017

NOMEIA A SENHORA LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUDMILLA COIMBRA MARTINELLI** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 23 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PORTARIA Nº 106/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA JANIELE DOS REIS VITOR

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e no que dispõe a Lei n.º 10.713/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora **JANIELE DOS REIS VITOR**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de maio de 2017 e término em 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 30 de maio de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES